



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 844, de 25 de outubro de 2021

*Institui o Dia do Maçom no Município de São
Sebastião do Alto – RJ, e da outras providências*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica instituído o Dia do Maçom no Município de São Sebastião do Alto – RJ, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Parágrafo Único – A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º - vetado

Artigo 3º - A Administração Pública Municipal prestará colaboração às entidades envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia do Maçom.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 25 de outubro de 2021

**Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal**